

| | | |
|----|---|------------|
| K4 | Professor com habilitação própria de grau superior e 5 ou mais anos de serviço. Professor com habilitação própria sem grau superior e 15 ou mais anos de serviço. | 1 214,76 € |
| K3 | Professor com habilitação própria de grau superior e 10 ou mais anos de serviço. Professor com habilitação própria sem grau superior e 20 ou mais anos de serviço. | 1 395,52 € |
| K2 | Professor com habilitação própria de grau superior e 15 ou mais anos de serviço. | 1 489,92 € |
| K1 | Professor com habilitação própria de grau superior e 20 ou mais anos de serviço. | 1 637,59 € |

Não docentes - Tabela e carreira profissional

| Nível | Antiguidade | Permanência (Anos) | Remuneração por níveis |
|---------------------------|-------------|--------------------|------------------------|
| | | | CESP |
| Assistente administrativo | 0 a 3 | 3 anos | 740,00 € |
| Assistente administrativo | 3 a 7 | 4 anos | 784,00 € |
| Assistente administrativo | 7 a 12 | 5 anos | 858,00 € |
| Assistente administrativo | 12 a 17 | 5 anos | 898,00 € |
| Assistente administrativo | 17 a 22 | 5 anos | 938,00 € |
| Assistente administrativo | 22 a 27 | 5 anos | 978,00 € |
| Assistente administrativo | 27 a 32 | 5 anos | 1 018,00 € |

Para efeitos do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 492.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, os outorgantes declaram que a presente convenção coletiva abrange um empregador.

Para o mesmo efeito, as associações sindicais subscritoras estiveram que a convenção abrange potencialmente 44 trabalhadores.

Lisboa, 20 de dezembro de 2018.

Almamúsica - Produções Musicais, L.^{da}:

Suzana Raquel Matias da Silva Batoca e Fernando Augusto Pavão, na qualidade de sócios-gerentes, com poderes bastantes para este ato.

Sindicato dos Professores da Grande Lisboa - SPGL:

Graça Maria Cabral de Sousa Morgado dos Santos, na qualidade de mandatária com poderes bastantes para este ato, conforme credencial para o efeito.

Pelo CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal:

Célia Cristina Oliveira Lopes, na qualidade de mandatária com poderes bastantes para este ato, conforme credencial para o efeito.

Depositado em 14 de janeiro de 2019, a fl. 78 do livro n.º 12, com o n.º 8/2019, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Contrato coletivo entre a Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias - ANTRAM e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS - Integração em níveis de qualificação

Nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, de 5 de março de 1990, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 11, de 22 de março de 1990, procede-se à integração em níveis de qualificação das profissões que a seguir se indicam, abrangidas pelo CC mencionado em título, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 34, de 15 de setembro de 2018.

1- Quadros superiores

Chefe de escritório
Chefe de departamento
Chefe de divisão ou de serviços
Conselheiro de segurança
Contabilista
Gestor comercial/marketing
Gestor de contratos de manutenção
Gestor de frota
Gestor de plataformas
Gestor de sistemas informáticos
Gestor de tráfego
Gestor de transportes
Diretor comercial
Diretor de serviços

2- Quadros médios

2.1- Técnicos administrativos

Chefe de secção
Chefe de tráfego
Guarda-livros
Programador
Responsável de cliente
Responsável pela qualidade
Secretária de direção
Técnico de formação
Tesoureiro

2.2- Técnicos de produção e outros

Encarregado eletricitista
Encarregado metalúrgico
Responsável de aprovisionamento
Responsável de logística/responsável de transportes e armazém/responsável de centro de distribuição

3- Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipa

Encarregado de cargas e descargas

Encarregado de garagem

4- Profissionais altamente qualificados

4.1- Administrativos, comércio e outros

Correspondente de línguas estrangeiras

Escriturário principal

Despachante

Motorista de pesados

Técnico comercial

Técnico de SHT (Segurança Higiene e Saúde no Trabalho)

4.2- Produção

Chefe de grupo (área das operações/trafego)

Eletricista (mais de três anos)

Técnico de manutenção informática

5- Profissionais qualificados

5.1- Administrativos

Caixa

Cobrador

Empregado de serviços externos

Escriturário (1.ª e 2.ª)

Operador de tráfego

5.3- Produção

Bate-chapas (Oficial de 1.ª e de 2.ª)

Eletricista (menos de três anos)

Lubrificador

Mecânico de automóveis (Oficial de 1.ª e de 2.ª)

Montador de pneus

Operador de armazém/operador de encomendas

Pintor de automóveis ou máquinas (Oficial de 1.ª e de 2.ª)

Serralheiro civil (Oficial de 1.ª e de 2.ª)

Serralheiro mecânico (Oficial de 1.ª e de 2.ª)

Soldador (Oficial de 1.ª e de 2.ª)

5.4- Outros

Fiel de armazém

Motorista de ligeiros

Motorista de tratores, empilhadores e guas

Operador de empilhador (tratores, empilhadores e guas)

6- Profissionais semiqualficados (especializados)

6.1- Administrativos, comércio e outros

Ajudante de motorista

Conferente de mercadorias

Guarda

Operário não especializado

Porteiro

Servente de limpeza

Telefonista

6.2- Produção

Ajudante eletricista 2.º período

Ajudante eletricista 1.º período

Ajudante de lubrificador

Lavador

Manobrador de máquinas

Pré-oficial de eletricista 2.º ano

Pré-oficial de eletricista 1.º ano

Servente

A - Estagiários, estagiários e praticantes

Aprendiz

Estagiário (do 1.º ano, do 2.º ano e do 3.º ano)

Praticante (do 1.º ano e do 2.º ano)

Contrato coletivo entre a APIMPrensa - Associação Portuguesa de Imprensa e a Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas - FIEQUIMETAL e outros - Integração em níveis de qualificação

Nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, de 5 de março de 1990, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 11, de 22 de março de 1990, procede-se à integração em níveis de qualificação das profissões que a seguir se indicam, abrangidas pelo CC mencionado em título, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 37, de 8 de outubro de 2018.

1- Quadros superiores

Analista de sistemas

Técnico de contas

2- Quadros médios

2.1- Técnicos administrativos

Caixeiro - encarregado

Documentalista

Escriturário da secretária de redação

Inspetor de vendas

Programador

Técnico de computadores

Técnico de contabilidade

Tesoureiro

2.2- Técnicos de produção e outros

Técnico de eletrónica

4- Profissionais altamente qualificados

4.1- Administrativos, comércio e outros

Caixeiro

Correspondente de línguas estrangeiras

Delegado de publicidade

Desenhador

Desenhador de arte finalista

Desenhador maquetista

Escriturário

Operador de computador

Operador de telecomunicações

Revisor principal

Revisor
Secretário de administração/direção
Técnico de publicidade
Tradutor

4.2- Produção

Cortador de guilhotina
Encadernador
Fotógrafo de laboratório
Fotógrafo-litógrafo
Impressor litógrafo
Maquetista
Montador litógrafo
Oficial de conservação qualificado
Operador de máquinas de encadernação/acabamentos
Orçamentista
Paginador
Teclista
Transportador litógrafo

5- Profissionais qualificados

5.1- Administrativos

Arquivista
Caixa
Catalogador
Cobrador
Operador de registos de dados
Prospetor de vendas

5.4- Outros

Fiel de armazém
Motorista de ligeiros

6- Profissionais semiquualificados (especializados)

6.1- Administrativos, comércio e outros

Ajudante de motorista
Contínuo
Estafeta
Porteiro
Rececionista
Empregado de limpeza

6.2- Produção

Expedidor-distribuidor

Acordo de adesão entre a Mystic Invest - SGPS, SA e a Federação de Sindicatos dos Trabalhadores do Mar - FESMAR ao acordo coletivo entre a Douro Azul - Sociedade Marítimo-Turística, SA e outras e a mesma federação sindical

Declaração

A Federação de Sindicatos dos Trabalhadores do Mar - FESMAR e a Mystic Invest - SGPS, SA, acordam entre si, ao abrigo do disposto no artigo 504.º do Código do Trabalho, o presente acordo de adesão ao acordo coletivo de trabalho

celebrado entre a já referida associação sindical e a Douro Azul - Sociedade Marítimo-Turística, SA e outras, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 15, de 22 de abril de 2018 (de ora em diante denominado «ACT»).

Para efeitos do disposto nos artigos 504.º, número 4, 494.º, número 4, alínea c) e artigo 492.º, alíneas c) e g) do Código do Trabalho, consigna-se que:

a) O setor de atividade profissional de aplicação é o referido no ACT a que se adere, ou seja, o sector marítimo-turístico e operações turísticas em terra;

b) A área geográfica de aplicação é nacional;

c) Para além dos empregadores já abrangidos pelo ACT, fica abrangido mais um empregador - Mystic Invest - SGPS, SA;

d) Para além dos trabalhadores já abrangidos pelo ACT, a estimativa do número de trabalhadores abrangidos é de 60.

Porto, 19 de dezembro de 2018.

Pela Mystic Invest - SGPS, SA:

Pedro Manuel Moreira Almeida Rocha, na qualidade de administrador.

Paula Cristina Domingues Paz Dias Ferreira, na qualidade de administradora.

Pela Federação de Sindicatos dos Trabalhadores do Mar - FESMAR, em representação dos seguintes sindicatos filiados:

SINCOMAR - Sindicato de Capitães e Oficiais da Marinha Mercante;

SITEMAQ - Sindicato da Marinha Mercante, Indústrias e Energia;

SEMM - Sindicato dos Engenheiros da Marinha Mercante;

SMMCMM - Sindicato da Mestrança e Marinhagem de Câmaras da Marinha Mercante.

António Alexandre Picareta Delgado, na qualidade de mandatário.

Depositado em 14 de janeiro de 2019, a fl. 78 do livro n.º 12, com o n.º 5/2019, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Acordo de adesão entre a APA - Administração do Porto de Aveiro, SA e outras e o Sindicato dos Capitães, Oficiais Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante - OFICIAISMAR ao acordo coletivo entre os mesmos empregadores e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias - SNTAP

Cláusula 1.ª

A APA - Administração do Porto de Aveiro, SA, a APDL